



PORTARIA Nº 5742

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

A necessidade de reduzir os custos da Epamig, e conseqüentemente, melhorar sua situação financeira em consonância com as novas determinações do Governo do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

1- Criar o Programa Economizar – programa de redução sustentável de custos.

2- Constituir uma Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para coordenar e desempenhar atividades relacionadas ao Programa Economizar.

Membros Titulares

FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI

JULIANA CARVALHO ALVIM

EURIMAR CUNHA

HELENISE LAMOUNIER DE CARVALHO

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ROGÉRIO ROCHA DE SOUZA

Membros suplentes

FERNANDA NIVEA MARQUES FABRINO

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

ITALO MOSCI SANTIAGO

JEFFERSON BATISTA DE CASTRO

BETHÂNIA ELISA AMARAL ROCHA

3- A Comissão deverá se reunir quinzenalmente.

4- A Comissão será responsável pelo Prêmio Economizar, selecionando, analisando e definindo a idéia mais eficaz, considerando o ponto de vista financeiro, que receberá um prêmio simbólico.

4.1 As ideias de ações para corte de despesas deverão ser encaminhadas pelos funcionários da Epamig para o e-mail *economizar@epamig.br*. Aquelas enviadas até o dia 16 de outubro de 2013 concorrerão ao prêmio.

4.2 A Comissão deverá selecionar a melhor ideia até o dia 25 de outubro de 2013, mediante votação dos membros efetivos.

4.3 Em caso de empate, o presidente da Comissão deverá dar o voto de minerva.

4.4 A Comissão deverá auxiliar as medidas necessárias para viabilizar a implementação da ideia selecionada.

4.5 Após a entrega do prêmio, a Comissão continuará incumbida de ler os emails, analisá-los e auxiliar na implementação de todas as idéias selecionadas para serem executadas.

4.6 A Comissão deve também informar e sugerir novas idéias e ações para o Programa, de acordo com a percepção das melhorias de processos e otimização de recursos da Empresa.

4.7 Todas as ações da Comissão devem estar em consonância com as atividades desenvolvidas pelo Programa Ambientação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente